



**PORTARIA Nº 023/2017**

**SÚMULA:** Nomeia **JOSE APARECIDO DA SILVA**, para o provimento do Cargo de Carreira de **MOTORISTA**, constante do Quadro de Pessoal disposto na Lei Municipal nº 097/2010 de 09/11/2010, que cria Cargo e Vagas, mediante aprovação em concurso público municipal aberto pelo Processo Seletivo 003/2014 Edital de Concurso Público nº 014/2014 de 25/04/2014, com resultado final de aprovação homologado pelo Decreto nº 056/2014 de 25/09/2014, publicado em 02/09/2014, o qual homologa o Edital de resultado Final nº 036/2014, publicado em 17/09/2014.

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, **Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 097/10 de 09/11/2010, que institui o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador, e Processo Seletivo 003/2014 Edital de Concurso Público 014/2014 de 25/04/2014 e com base no resultado final de aprovação em Concurso Público Municipal homologado nos termos do Edital de resultado final nº 036/2014, bem como, pelo Decreto nº 056/2014 de 25/09/2014 que homologa o Edital de Resultado Final de Concurso Público, tendo sido convocado para o processo de posse e respectiva nomeação, realizada nos termos do Edital de Convocação nº 013/2015, de 16/12/2015 referente ao Edital de Abertura de Concurso Público Aberto pelo Processo Seletivo 003/2014 Edital de Concurso Público nº 014/2014 de 25/04/2014,

**R E S O L V E**

**I - NOMEAR** para o provimento do cargo de carreira de **MOTORISTA**, o Sr. **JOSE APARECIDO DA SILVA**, portador de CI/RG nº 4.344.926-5 SSP/PR

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: [www.mirador.pr.gov.br](http://www.mirador.pr.gov.br) email: [mirador@mirador.pr.gov.br](mailto:mirador@mirador.pr.gov.br)



e CIC/MF nº 091.203.088-76, 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017, mediante aprovação em concurso público municipal realizado nos termos acima descrito, enquadrado de conformidade com a tabela de Serviço I - Anexo IV - do Quadro de Pessoal - Grupo Ocupacional/Operacional, constante da Lei Municipal nº 097/10 DE 09/11/2010 percebendo seus vencimentos a partir de 01 de fevereiro de 2017, pela referência VIII-1 - constante do anexo V da referida Lei.

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 19 DE JANEIRO 2017.**

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: [www.mirador.pr.gov.br](http://www.mirador.pr.gov.br) email: [mirador@mirador.pr.gov.br](mailto:mirador@mirador.pr.gov.br)